



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 763 DE 07

DE DEZEMBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de
1988, no valor de Cr\$ 17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE CRU-
ZADOS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta
Lei, visando a despesa de manutenção da Prefeitura.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
Crédito Adicional que trata o artigo anterior no valor de
Cr\$ 17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE CRUZADOS), correrão
de acordo com a reestimativa do Fundo de Participação dos
Municípios - F P M.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTA
DO DO ACRE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1988.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 4285 à fs. 034
secretaria de CA 09.12.19 38

Aux. Protocolista CMRB